



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Milagres
**Fundo de Previdência Municipal
de Milagres – CE – PREVIMIL**



Rua Helena Mendonça de Figueiredo, n.º 200 – Centro, CEP: 63.250-000
Site: <http://www.previmilagres.com.br>

CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres - Ceará

ATO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSORA N.º 009/2022

O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 24031174202 em conformidade com o que estabelece nos termos do Art.31, Parágrafo único, da Lei n.º 1.235 de 03 de dezembro de 2014, com redação dada pelo art. 6º da EC n.º 41/2003 c/c o art. 2º, da EC n.º 47/2005 e § 5º, art. 40, da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSORA, a servidora JOSEFA ALVES FERNANDES BELEM, matrícula /PREFEITURA n.º 160436-8, CPF n.º 092.672.043-00, RG n.º 97029113213 SSP/CE residente e domiciliada na Rua Pinto Madeira, Bairro: Centro, em Milagres, Ceará, ocupante do cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA III, ESPECIALISTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEDUC, com proventos mensais, no valor de 3.094,73 (Três Mil, Noventa e Quatro Reais Setenta e Três centavos), a partir de sua publicação, reajustado de acordo com o Art. 6º, da EC n.º 41/2003 c/c o art. 2º, da EC n.º 47/2005 e § 5º, art. 40, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º. Os Proventos foram calculados de conformidade com o art. 6º da EC n.º 41 de 19 de Dezembro de 2003, com cálculo de aposentadoria integral, baseada na última remuneração no cargo Efetivo, com Direito a Integralidade e Paridade.

BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base	2.691,07	Art.31, Parágrafo único, da Lei n.º 1.235 de 03 de dezembro de 2014; Art. 6º, da EC n.º 41/2003 c/c o art. 2º, da EC n.º 47/2005 e § 5º, art. 40, da Constituição Federal de 1988.
Gratificação Docência Produção	269,11	
Regência de Classe	134,55	
Total	3.094,73	

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres (CE) 25 de JULHO de 2022.


Francisco Fabio Alves Belém

Diretor Presidente - PREVIMIL

Portaria n.º 069/2022 - GP


Francisco Fabio Alves Belém
Diretor Presidente
Portaria N.º 069/2022-GP
CGRPPS 4546


Cícero Alves de Figueiredo
Prefeito Municipal